

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL [CURSO SUPERIOR – DIREITO]

EDITAL Nº 01/2023 - Carlos Barbosa

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS BARBOSA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários do curso de [Direito] para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 20/11/23 a 01/12/23
Aplicação das provas	11/12/23
Realização de entrevistas	11/12/23 ou data a ser informada
Publicação do resultado e da classificação final	15/12/23

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 105, bairro Centro, nesta cidade, e também na internet do MP (mprs.mp.br) serviços>concursos> processo seletivo estágios e residências> Comarca de Carlos Barbosa> inscrições abertas.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e ter concluído, com aproveitamento satisfatório, no mínimo, **quinze disciplinas do curso**.
- 2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se a uma vaga, prevista para 2024, e à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.



- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde, e o candidato deve ter disponibilidade de cumprir 06 (seis) horas diárias.
- 3.3 O estagiário contratado receberá bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, acrescido de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 de novembro a 1º de dezembro de 2023**, e serão realizadas, na Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, localizada na Rua Rui Barbosa, 105, bairro Centro, fone (54) 3461-2122, no horário de expediente, ou online, devendo a documentação ser encaminhada para o e-mail da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa mpcarlosbarbosa@mprs.mp.br.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (link a seguir); formulario_inscricao.pdf
- 4.2.2 curriculum vitae; (em pdf)
- 4.2.3 histórico escolar onde conste notas/conceitos obtidos nas disciplinas cursadas na graduação; (em pdf)
- 4.2.4 cópia de documento oficial de identidade com foto. (em pdf)
- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E DA ENTREVISTA PESSOAL

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 40 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos; de uma prova de conhecimento da língua portuguesa, no valor de 20 (vinte) pontos; e de avaliação pessoal mediante entrevista, no valor de 30 (trinta) pontos).
- 5.3 As provas serão realizadas no dia 11/12/23, às 10h, e os quatro candidatos com as melhores notas realizarão as entrevistas pessoais em data e horário a serem informados, ainda na mesma semana, na sede da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. Caso o número de inscritos não supere o número de quatro, as entrevistas pessoais serão realizadas no mesmo dia 11/12/23, às 10h, na sede da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa.



- 5.4 O tempo de realização das provas será de uma hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 O conteúdo programático do certame consiste em conhecimentos de língua portuguesa e dos temas propostos na prova dissertativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão submetidos à etapa da entrevista pessoal apenas os quatro candidatos com melhores notas (ficando eliminados os demais), e restarão aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES

- 8.1 A convocação para a entrevista e para preenchimento de vaga será realizada pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, ou contato telefônico, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nas 24 horas subsequentes à data de contato telefônico e/ou encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato poderá ser considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração de endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante:
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, em especial se o candidato aprovado esteja no último ano da faculdade quando de sua convocação, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Poderá ser considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 5 (cinco) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2023.

PAULO ADAIR MANJABOSCO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, Responsável pelo Processo Seletivo.